

Destine parte do seu Imposto de Renda ao **FUMCAD de Santo André**



O que somos?



CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André – CMDCA/SA é órgão deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com composição paritária (representantes do Poder Público Municipal e das Organizações da Sociedade Civil).

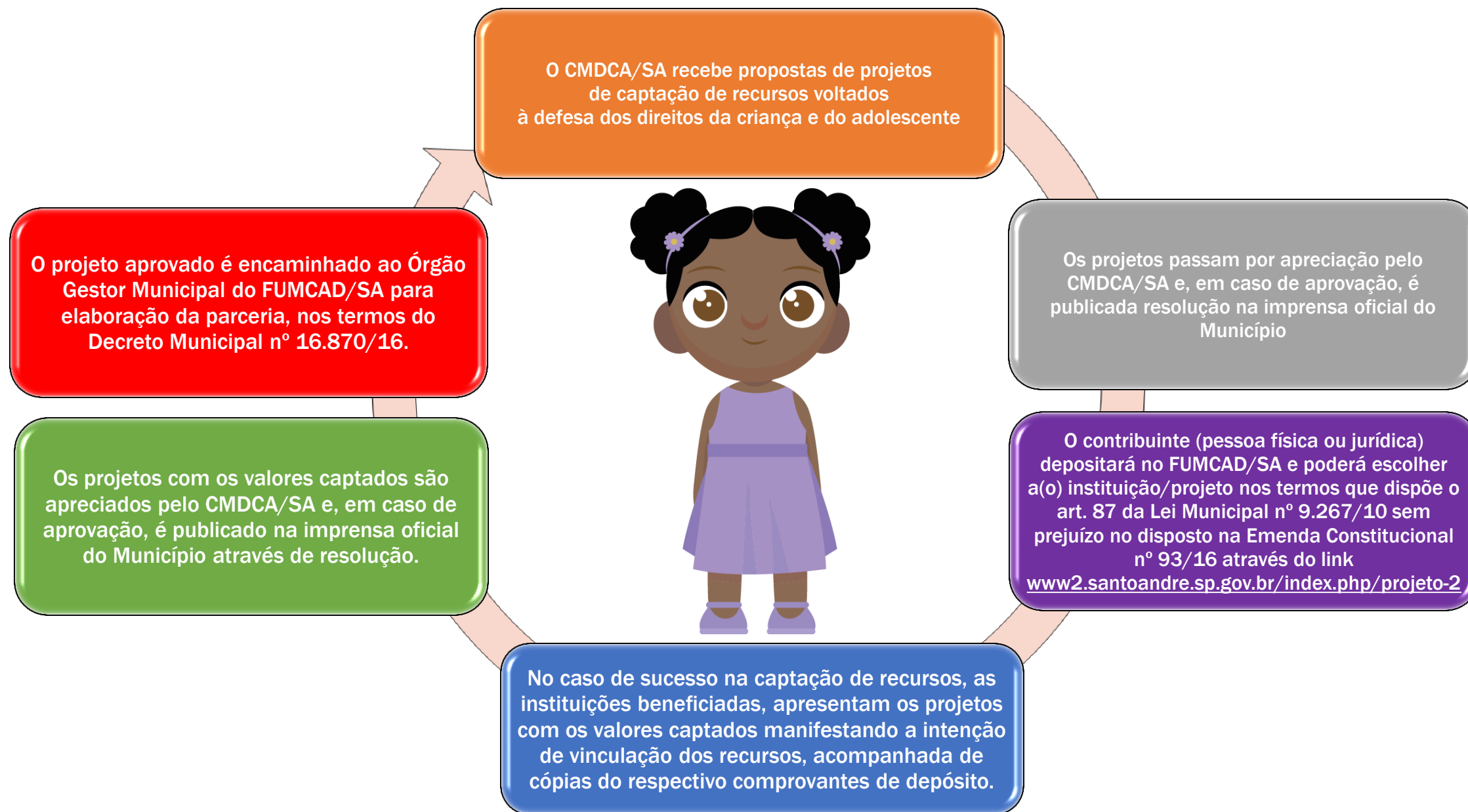


O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André – FUMCAD/SA tem como objetivo viabilizar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, conforme disposto no artigo 260, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Lei Municipal nº 9.267/10, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.223/11, e alterações posteriores.



FUMCAD

Como os projetos podem ser financiados?



Como destinar?

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANDRÉ



BANCO:

001 – Banco do Brasil



AGÊNCIA:

5.688-X



CONTA:

71.677-4



CNPJ:

14.451.483/0001-55



As destinações devem ser feitas por meio de depósito identificado com nome, CPF ou CNPJ do doador, na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André:

Envie uma cópia do comprovante de depósito ao e-mail do CMDCA/SA
(cmdca@santoandre.sp.gov.br)
com seus dados (nome, CPF ou CNPJ e telefone) para emissão do recibo de destinação

Quais os limites para doação?

PESSOA FÍSICA



A pessoa física que utiliza a declaração do imposto de renda no modelo completo, poderá destinar ao FUMCAD até 6% do seu imposto por ano calendário (até o último dia útil do ano).

Caso não tenha destinado os 6% no ano calendário, a pessoa física poderá, diretamente no programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda complementar sua destinação em até 3%, não ultrapassando o limite legal (6%).



PESSOA JURÍDICA



A pessoa jurídica que apura o imposto de renda (IRPJ) com base no lucro real, pode destinar ao FUMCAD, até o último dia útil do ano-calendário, até 1% do imposto de renda devido à alíquota de 15%.

A doação poderá ser deduzida:

- ✓ Do imposto devido no trimestre, para as pessoas jurídicas que apuram o imposto trimestralmente;
- ✓ Do imposto devido mensalmente e no ajuste anual para pessoas jurídicas.

Doações - Pessoa Física

LIMITE 6% - Doações até último dia útil do ano

As doações devem ser feitas diretamente na conta bancária do FUMCAD de Santo André:

- ✓ **Banco:** 001 Banco do Brasil
- ✓ **Agência:** 5.688-X
- ✓ **Conta Corrente:** 71.677-4
- ✓ **CNPJ:** 14.451.483/0001-55

Encaminhar a cópia do comprovante de depósito com os dados (nome, CPF e telefone) para o e-mail (cmdca@santoandre.sp.gov.br) para emissão do recibo de destinação.

Informar esta doação quando for realizar o preenchimento da Declaração do Imposto de Renda:

- ✓ **1º Passo:** Clique em “Doações Efetuadas”;
- ✓ **2º Passo:** Clique em “Novo”;
- ✓ **3º Passo:** Clique em “Código” e escolha o “40 – Doações em XX – Estatuto da Criança e do Adolescente”;
- ✓ **4º Passo:** Informe o “Nome do Fundo” = Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André;
- ✓ **5º Passo:** Informe o “CNPJ do Fundo” e o “Valor pago”.

Doações - Pessoa Física

LIMITE 3% - Doações até último dia para realizar a Declaração do Imposto de Renda

Após concluir toda a declaração de Imposto de Renda, siga os próximos passos:

- ✓ **1º Passo:** No menu “Fichas da Declaração”, clique na Ficha “Doações Diretamente na Declaração”;
- ✓ **2º Passo:** Escolha a aba “Criança e Adolescente”;
- ✓ **3º Passo:** Clique em “Novo”, no rodapé direito da tela;
- ✓ **4º Passo:** Tipo de Fundo – Escolha a opção “Municipal”;
- ✓ **5º Passo:** UF – Digite ou movimente o browser e escolha “SP – São Paulo”; Município – Digite ou movimente o browser e escolha “Santo André”. O sistema acrescentará automaticamente o número do CNPJ;
- ✓ **6º Passo:** Valor - informar o valor da doação, cujo limite de dedução é calculado pelo próprio sistema e demonstrado no campo “valor disponível para doação”, à direita, na mesma tela; e
- ✓ **7º Passo:** Transmitida a declaração à Receita Federal do Brasil, no menu “Imprimir”: (a) clique em “DARF – Doações Diretamente na Declaração – ECA”; (b) clique no nome do contribuinte doador; (c) clique em “Imprimir”; e (d) pagar o DARF até o vencimento.



OBRIGADO!!!

Com esta destinação você
contribuirá com muitas
ações sociais praticadas
em favor das
crianças e adolescentes
de Santo André

